



Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 14/85

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 1º da Lei nº 520 de 03 de maio de 1985.



Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»

Estado de São Paulo

Of.nº.166/85-C.M.

Votorantim, 19 de junho de 1.985.

Excelentíssimo Senhor:

Temos a honra e a grata satisfação de passar às mãos de Vossa Excelência, o anexo Pro jeto de Lei que acrescenta parágrafo único ao Arti go 1º da Lei nº. 520 de 03 de maio do corrente ano.

Cumpre-nos esclarecer que, quando do encaminhamento à essa Egrégia Casa, do Projeto de Lei que recebeu o número 91/85 e que ensejou o Autó grafo 01/85, convertido posteriormente na Lei su pra citada, por entendermos que em fazendo parte in tegrante da mesma, o Convênio, e nele estando conti da a finalidade a que se destinavam os recursos, não seria necessário que tal se fizesse constar do di ploma.

No entanto, por solicitação da Se cretaria do Interior e tendo em vista tal necessida de, estamos através do presente, adequando o diplo ma às exigências legais.

Com a inclusão do Parágrafo Único, visa o presente Projeto corrigir o lapso, complemen tando a Lei e especificando que os recursos serão destinados à aquisição de uma Mini-Central de Ali mentos Hidor-Solúveis "Vaca Mecânica".

Face a urgência de que se reveste' o assunto, solicitamos seja o Projeto apreciado e processado nos termos do § 1º do Artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.



Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»

Estado de São Paulo

.2.

Sendo o que se nos oferece e na certeza de que o Projeto merecerá o beneplácito dos nobres edís que integram essa Egrégia Casa de Leis, prevalecemo-nos do ensejo para renovar os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente

ERINALDO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador NEWTON VIEIRA SOARES
DD. Presidente da
Câmara Municipal de
VOTORANTIM.



Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 14 /85

Acrescenta Parágrafo Único
ao Artigo 1º da Lei nº. 520
de 03 de maio de 1985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA
E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO,
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº. 520 de 03
de maio de 1985, fica acrescido
do seguinte Parágrafo Único:

"Parágrafo Único - Os recursos
a que se re
fere o "caput" do presente Arti
go, serão destinados à aquisi
ção de uma mini-central de ali
mentos hidro-solúveis - "Vaca Me
cânica"."

Art. 2º - As despesas decorrentes com a
aprovação desta Lei, correrão
por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19
de junho de 1.985 - XXI ANO DA EMANIPACÃO.


ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal